

Decreto nº 11.808, de 11 de setembro de 2019

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.873, de 17 janeiro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 032325/2019-81, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de setembro de 2019.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.001.2-167	Programa de Educação de Jovens e Adultos	3.1.90.04	11110000	400.000,00 400.000,00
TOTAL				400.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.1.90.11	11110000	400.000,00 400.000,00
TOTAL				400.000,00